

REQUISIÇÃO N.º 1820 – TINTAS E ACESSÓRIOS PARA PINTURA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Aquisição de TINTAS E ACESSÓRIOS PARA PINTURA, exercício de 2019.
2. O material deverá atender rigorosamente as características exigidas pelo SEMAE.
3. A(s) empresa(s) vencedora(s) dos itens: **tintas látex, massas niveladoras e esmaltes sintéticos** deverão apresentar junto ao lote de peças fornecidas:
4. **Atestado de Qualificação**, vigente, certificado pela ABRAFATI e TESIS qualificando a empresa a produzir os itens acima segundo o Programa Setorial da Qualidade – Tintas Imobiliárias, do PBQP-H (Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat), do Ministério das Cidades, governo federal; ou
5. **Laudos técnicos** de laboratório acreditado pelo INMETRO comprovando a conformidade do material do lote com as normas relacionadas na descrição técnica de cada item.
6. Caso algum representante do SEMAE vá acompanhar os ensaios, as despesas com estada, transporte, alimentação, etc., correrão por conta do SEMAE.
7. O comunicado para realização dos ensaios deverá ser feito com antecedência mínima de 05 (cinco) dias por carta, fax ou e-mail nos seguintes endereços: lverissimo@semaepiracicaba.sp.gov.br; dstoledo@semaepiracicaba.sp.gov.br; mpigozzo@semaepiracicaba.sp.gov.br
8. As despesas com a inspeção são de responsabilidade do fornecedor.
9. As operações de carga, transporte e descarga correm por conta e risco da Contratada.
10. O material deverá ser **entregue** no Almoxarifado da Sede Administrativa do SEMAE, situado à **Rua Dr. Otávio Teixeira Mendes nº 2215 – Bairro Alto - Piracicaba/SP**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08h às 16h.
11. A **entrega** deverá ser efetuada em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da autorização de fornecimento – AF ou contrato emitido pelo SEMAE.
12. Quando da entrega, o material deverá estar em perfeitas condições de utilização.
13. **Validade mínima de 02 (dois) anos** para as tintas, complementos e massas.
14. A Contratada fica obrigada a dar **garantia** integral, por no mínimo **noventa dias**, contra qualquer defeito de fabricação que o material venha apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo após ocorrida sua aceitação/aprovação pelo SEMAE, sendo que as novas unidades empregadas na substituição das defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.
15. Fica a Contratada desobrigada de qualquer garantia sobre o material, quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou negligência de preposto do SEMAE.
16. Após a entrega, será feita conferência por amostragem para verificação das características e condições do material.
17. Na constatação de irregularidades, os produtos em desacordo serão devolvidos, devendo ser repostos num prazo máximo de 7 (sete) dias após a informação da irregularidade, sem prejuízo da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação.
18. Além do disposto nos itens anteriores, o SEMAE reserva-se o direito de, havendo necessidade, encaminhar os materiais para a realização de ensaios, testes e demais provas que se fizerem necessárias para a boa execução do objeto da licitação, em laboratórios credenciados pela Autarquia, correndo, o ônus, por conta da Contratada.
19. A assinatura do canhoto da Nota Fiscal indica, tão somente, que o SEMAE está de acordo com a quantidade do material, sendo o seu recebimento condicionado às análises técnicas necessárias à aferição da qualidade e características do material.

Piracicaba, 19 de julho de 2019.



Douglas Sarti Toledo
Setor de Almoxarifado



Luís Armando Verissimo
PCM | Desativado Técnico



Milton Luis Pigozzo
Recebimento e Qualidade

